



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.882 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 25.817/2013,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 165.932,44 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
233	01.09.02.12.3610019.2035.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	27.000,00
734	01.19.01.15.4520052.2002.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	35.000,00
642	01.17.01.10.3030046.2082.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	25.732,44
585	01.17.01.10.3010044.2080.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
1035	01.17.01.10.3010044.2080.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	48.200,00
TOTAL.....			R\$ 165.932,44

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 25.732,44 do excesso de arrecadação por fonte de recurso e no valor de R\$ 140.200,00 das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
278	01.09.04.12.3650017.2035.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	27.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

733	01.19.01.15.4520052.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
597	01.17.01.10.3010045.1002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
589	01.17.01.10.3010044.2080.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	48.200,00
TOTAL.....R\$			165.932,44

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 08 de novembro de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO